

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 148 /77

A SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. Sessão, 09 | 08 | 1977

Presidência

0510

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

Considerando que o transporte de passageiros diariamente ao seu local de trabalho merece as atenções do Poder Público;

Considerando, que cabe ao Poder Público a concessão de linhas de ônibus no Município, pois trata-se de matéria que se inscreve entre as de peculiar interesse do Município, e portanto assegurada pela Carta Magna do Estado;

Considerando que o Município de Caieiras possui dois bairros, Vila Rosina e Laranjeiras, cujos moradores dependem exclusivamente de ônibus como meio de transporte;

Considerando que a única empresa que funciona entre Caieiras e São Paulo é a Recanto Transportes Turísticos Ltda.;

Considerando que essa empresa de transportes tem se mostrado ineficiente, face ao grande número de usuários que diariamente se locomovem até seu emprego através desse meio de transporte;

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe providências no sentido de fazer concessão de mais uma linha de ônibus entre Caieiras e São Paulo.

Aguardo, então, as dignas providências do senhor Chefe do Executivo, que por certo virão em benefício da coletividade.

Sala das Sessões, em 9 de Agosto de 1977.

-(CARLOS JACQUES)-

Vereador